

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.576 • terça-feira, 17 de Janeiro de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.908, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

*Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corumbá.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 60 e 71 da Lei Complementar nº 87/2005, de 25 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto na Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de Janeiro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" deste Decreto, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º** A partir de 1º de janeiro de 2023 não terão valores inferiores a R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) os benefícios previdenciários pagos pelo FUNPREV correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.908, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93%
Em fevereiro de 2022	5,23%
Em março de 2022	4,19%
Em abril de 2022	2,43%
Em maio de 2022	1,38%
Em junho de 2022	0,93%
Em julho de 2022	0,30%
Em agosto de 2022	0,91%
Em setembro de 2022	1,22%
Em outubro de 2022	1,55%
Em novembro de 2022	1,07%
Em dezembro de 2022	0,69%

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 52, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a designação da servidora constante na Portaria "P" nº 25, de 04 de janeiro de 2023, pelo período de 17 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.576 • terça-feira, 17 de Janeiro de 2023



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 55, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar **SIMONE ARANDA DOS SANTOS** - Auxiliar de Serviços Operacionais, mat. 9227 da função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Nomear **SIMONE ARANDA DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, revogando disposições em contrário.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 56, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **LETÍCIA MACAVI DA SILVA ROZA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Aviso de Retificação**

Retifica-se por incorreção o Pregão Eletrônico nº 05/2022, Processo nº 33.086/2022, a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.575 de 16/01/2023 Pág. 3, Diário Oficial do Estado Edição nº 11.050 de 17/01/2023 Pág. 143, e no Jornal de ESTADO Mato Grosso do Sul edição do dia 17/01/2023.

Onde se lê: Processo nº32.306/2022(...)

Leia-se: Processo nº33.086/2022 (...)

Onde se lê: Abertura das propostas: 11:30 horas do dia 26 de janeiro(...)

Leia-se: Abertura das propostas: 11:30 horas do dia 27 de janeiro (...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 17 de janeiro de 2022.

(a)Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO Nº 002/2022 - SISP**

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, Resolve apostilar a atualização das dotações orçamentárias o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2022 - SISP, Processo Administrativo nº 16.183/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para fins de manutenção de pavimentação em bloco de concreto (lajotas) e paralelepípedo em logradouros públicos, no município de Corumbá/MS. Órgão orçamentário: 37.00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Unidade orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Projeto atividade: 26.782.0103.5062.0000 - implantação, pavimentação e conservação das vias urbanas, pontes e estradas vicinais.

Natureza da despesa: 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso orçamentário: 1.500.0000

Recurso financeiro: próprio

Recurso orçamentário: 1.708.0000

Recurso financeiro: royalties

Recurso orçamentário: 1.750.0000

Recurso financeiro: CIDE

Data da Assinatura: 02/01/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO Nº 035/2022 - SISP**

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, Resolve apostilar a atualização das dotações orçamentárias o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 035/2022 - SISP, Processo

Administrativo nº 4.102/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de drenagem em diversas ruas do bairro Cravo Vermelho, no município de Corumbá/MS.

Órgão orçamentário: 37.00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Unidade orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Projeto atividade: 17.512.0103.5181.0000 - infraestrutura e de drenagem urbana e rural - plano municipal de saneamento urbano

Natureza da despesa: 44.90.51.00 - obras e instalações

Recurso orçamentário: 1.500.0000

Recurso financeiro: próprio

Recurso orçamentário: 1.708.0000

Recurso financeiro: royalties

Data da Assinatura: 02/01/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO Nº 049/2022 - SISP**

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, Resolve apostilar a atualização das dotações orçamentárias o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 049/2022 - SISP, Processo Administrativo nº 17.155/2020, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da quadra e requalificação da área para implantação de praça de esporte e lazer no Bairro Guarani, ao lado do Detran, no município de Corumbá/MS por intermédio da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos.

Órgão orçamentário: 37.00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Unidade orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Projeto Atividade: 15.451.0103.4181.0000 - Construção Reforma E Ampliação De Próprios Municipais.

Natureza Da Despesa: 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Recurso Orçamentário: 1.500.0000

Recurso Financeiro: Próprio

Recurso Orçamentário: 1.708.0000

Recurso Financeiro: Royalties

Data da Assinatura: 02/01/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO Nº 058/2022 - SISP**

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, Resolve apostilar a atualização das dotações orçamentárias o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 058/2022 - SISP, Processo Administrativo nº 20.336/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e readequação do condomínio dos idosos, no município de Corumbá/MS.

Órgão orçamentário: 37.00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Unidade orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Projeto Atividade: 15.541.0103.4181.0000 - Construção, Reforma E Ampliação De Próprios Municipais.

Natureza Da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso Orçamentário: 1.708.0000

Recurso Financeiro: Royalties

Data da Assinatura: 02/01/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO Nº 001/2022 - SISP**

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, Resolve apostilar a atualização das dotações orçamentárias o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2022 - SISP, Processo Administrativo nº 24.540/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção e conservação de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas no município de Corumbá/MS.

Órgão orçamentário: 37.00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Unidade orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Projeto atividade: 26.782.0101.5062.0000 - implantação, pavimentação e conservação das vias urbanas, pontes e estradas vicinais.

Recurso orçamentário: 1.500.0000

Recurso financeiro: próprio

Recurso orçamentário: 1.708.0000

Recurso financeiro: royalties

Recurso orçamentário: 1.750.0000

Recurso financeiro: CIDE

Recurso orçamentário: 1.799.7400

Recurso financeiro: FUNDERSUL

Data da Assinatura: 02/01/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços



Públicos.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO N° 015/2022 - SISP**

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, Resolve apostilar a atualização das dotações orçamentárias o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 015/2022 - SISP, Processo Administrativo n° 1.216/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de infraestrutura urbana de pavimentação, sistema de drenagem de águas pluviais, na rua firmo de matos, no município de Corumbá-MS. Trecho 01 - propõem dois canais, com início na rua firmo de matos, canal 07, e jusante na interligação do canal 08, localizado na rua Luis Feitosa Rodrigues, com drenagem existente na rua Luis Feitosa Rodrigues no município de Corumbá-MS.  
 Órgão orçamentário: 37.00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos  
 Unidade orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos  
 Projeto atividade: 37.10.17.512.0103.5181.0000 - infraestrutura de drenagem urbana e rural - plano municipal de saneamento urbano  
 Natureza da despesa: 44.90.51 - obras e instalações.  
 Recurso orçamentário: 1.500.0000  
 Recurso financeiro: próprio  
 Recurso orçamentário: 1.708.0000  
 Recurso financeiro: royalties  
 Recurso orçamentário: 1.704.0000  
 Recurso financeiro: FEP  
 Data da Assinatura: 02/01/2023  
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO N° 001/2022 - SISP**

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, Resolve apostilar a atualização das dotações orçamentárias o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 001/2022 - SISP, Processo Administrativo n° 24.540/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção e conservação de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas no município de Corumbá/MS.  
 Órgão orçamentário: 37.00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos  
 Unidade orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos  
 Projeto atividade: 26.782.0101.5062.0000 - implantação, pavimentação e conservação das vias urbanas, pontes e estradas vicinais.  
 Recurso orçamentário: 1.500.0000  
 Recurso financeiro: próprio  
 Recurso orçamentário: 1.708.0000  
 Recurso financeiro: royalties  
 Recurso orçamentário: 1.750.0000  
 Recurso financeiro: CIDE  
 Recurso orçamentário: 1.799.7400  
 Recurso financeiro: FUNDERSUL  
 Data da Assinatura: 02/01/2023  
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 56/2022 - SMS**

Processo: 34.373/2022  
 Pregão Eletrônico n° 104/2022.  
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 83.483.230/0001-86.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.  
 Valor: R\$ 756.660,00 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).  
 Duração: 12 (Doze) meses.  
 Dotação Orçamentária:  
 Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.  
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.  
 25.91.10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
 25.91.10.122.101.2.672 - Gerenciamento do conselho Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
 25.91.10.305.101.2.673 - Gerenciamento das ações do Programa IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
 25.91.10.301.101.2.675 - Gerenciamento da Atenção Primária em Saúde/ Estratégia da Saúde da Família - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
 25.91.10.302.101.2.680 - Gerenciamento da Média e Alta Complexidade - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
 25.91.10.302.101.2.682 - Gerenciamento das ações da Média e Alta Complexidade - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
 25.91.10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
 25.91.10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

25.91.10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
 ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.40.00 Outros Serviços de TIC  
 Data da Assinatura: 08/12/2022  
 Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal De Saúde e Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO N° 004/2023.**

Pregão Público Eletrônico n° 079/2021  
 Processo n° 33.081/2022  
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.847.837/0001-10.  
 Objeto: O objeto do presente Termo da Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá-MS.  
 Valor: R\$ 41.758,00 (Quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais)  
 Duração: 12 (doze) meses.  
 Dotação Orçamentária:  
 25.00 - Secretaria Municipal De Saúde  
 25.91 - Fundo Municipal De Saúde  
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de saúde - Desenvolvimento Social  
 10.303.101.8.672 - Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Desenvolvimento Social  
 10.122.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social  
 10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - desenvolvimento Social  
 10.303.101.2.688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica - Desenvolvimento Social  
 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico  
 3.3.90.32.99 - Outros Materiais De Distribuição Gratuita  
 Data da Assinatura: 12/01/2023.  
 Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

**Extrato do Contrato Administrativo de Obras/Serviços de Engenharia n° 059/2022 - SMS**

Processo n° 2058/2019 - Tomada de Preços n° 025/2022  
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24.205.885/0001-23.  
 Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do 2° piso do centro de especialidades médicas - CEM, localizado na rua Cabral, n° 1263, bairro centro, entre as ruas sete de setembro e XV de novembro, no Município de Corumbá/MS.  
 Valor Global: R\$ 1.546.628,96 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Dotação Orçamentária:  
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 10.302101.2.680 - Gerenciamento das ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social.  
 44.90.51.00 - Obras e instalações  
 Data da Assinatura: 12/12/2022  
 AMPARO LEGAL: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO N° 001/2022 - SISP**

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, Resolve apostilar a atualização das dotações orçamentárias o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 001/2022 - SISP, Processo Administrativo n° 24.540/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção e conservação de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas no município de Corumbá/MS.  
 Órgão orçamentário: 37.00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos  
 Unidade orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos  
 Projeto atividade: 26.782.0101.5062.0000 - implantação, pavimentação e conservação das vias urbanas, pontes e estradas vicinais.  
 Recurso orçamentário: 1.500.0000  
 Recurso financeiro: próprio  
 Recurso orçamentário: 1.708.0000  
 Recurso financeiro: royalties  
 Recurso orçamentário: 1.750.0000  
 Recurso financeiro: CIDE  
 Recurso orçamentário: 1.799.7400  
 Recurso financeiro: FUNDERSUL  
 Data da Assinatura: 02/01/2023  
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.





**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação da TOMADA DE PREÇOS n.º 39/2022 - Processo n.º 3.893/2022, cujo objeto: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA ILUMINAÇÃO E REFLETORES, BEM COMO NOS PISOS E NA PINTURA DAS TRÊS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO POLIESPORTIVO LUCÍLIO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.

**HABILITADA:**

L.M.A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - LTDA , inscrita no CNPJ n.º 24.205.885/0001-23.

**INABILITADA:**

PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LYDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.940.459/0001-29.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 25/01/2023. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 26 de janeiro de 2023, às 09h00min. Corumbá/MS, 17 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves- Presidente do GELIC.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços n.º 34/2022, processo n.º 29913/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FERNANDO MOUTINHO - DR. FERNANDO MOUTINHO II - PORTE I - RUA TIRADENTES - QUADRA 178 - LOTE 1 E 2 - CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.

**HABILITADAS:**

1) LMA MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.205.885/0001-23

**INABILITADAS:**

1) PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.940.459/0001-29.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 25/01/2023. Caso não haja interposição de Recurso dentro do prazo estabelecido, a data para abertura das propostas de preço fica marcada para o dia 26/01/2023, às 10h00min.

Corumbá/MS, 17 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora da GELIC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA, E DO ISSQN FIXO ANUAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023. EDITAL Nº 0001- 23/01/2023/AGFM**

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, I, da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, e, em conformidade ao disposto no art. 723, II e III da Lei Complementar nº 100/2006 - Código Tributário Municipal (CTM), torna público o lançamento das TAXAS DE PODER DE POLÍCIA e do ISSQN FIXO ANUAL, referentes ao exercício 2023.

Em face do disposto no presente Edital, nos moldes do Decreto nº 2.905/2023, e em conformidade aos artigos a seguir mencionados do Código Tributário Municipal, a Auditoria Geral de Fazenda do Município NOTIFICA: a) os contribuintes sujeitos ao regime de tributação fixa, do lançamento anual do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza sob a Forma de Trabalho Pessoal do Próprio Contribuinte - TPPC (ISSQN FIXO ANUAL), nos termos dos arts. 53, 54 e Anexo III, e b) as pessoas físicas e jurídicas, do lançamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO - TFL, da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANUNCIO - TFA, nos termos dos arts. 191 ao art. 203 e Anexo VI, da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE - TFE, nos termos dos arts. 217 ao art. 229 e Anexo VIII e, da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PERMANENCIA E OCUPAÇÃO DE SOLO - TFP, nos termos dos arts. 243 a 255 e Anexo X. Observando-se o que segue:

1. O ISSQN FIXO e as TFL, TFA e TFP terão as seguintes opções para pagamento:

Parcelas	Vencimentos
À vista (cota única)	15 de fevereiro de 2023;
1ª Parcela	15 de fevereiro de 2023;
2ª Parcela	15 de março de 2023;
3ª Parcela:	17 de abril de 2023.

2. Sobre o ISSQN Fixo e a TFL incidirão desconto de 10% (dez por cento) se pago na modalidade à vista (cota única), até 15 de fevereiro de 2023 e 5% (cinco por cento) se pago na modalidade à vista( cota única), até 15 de março de 2023.

3. A TFE, terão as seguintes opções para pagamento:

Parcelas	Vencimentos

À Vista (cota única):	15 de maio de 2023;
1ª Parcela:	15 de maio de 2023
2ª Parcela :	15 de junho de 2023
3ª Parcela:	17 de julho de 2023

4. A emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) deverá ser efetuada pelo site da Prefeitura Municipal de Corumbá: [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) > em *Portal do Contribuinte* > opção EMPRESAS/AUTONOMO ( *MOBILIÁRIO*) ou ainda, pessoalmente, no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), localizado à Rua Frei Mariano nº. 66 - Centro, de segunda a sexta-feira, nos horários de 07:30 às 13:00h.

5. Os pagamentos deverão ser efetuados, exclusivamente, nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas; ou via pix mediante o QR-Code impresso na guia.

6. Os contribuintes que não concordarem com valores lançados poderão impugná-los gratuitamente mediante protocolo até o dia 15 de fevereiro:

a.Pelo e-mail: [atendimento.camob@corumba.ms.gov.br](mailto:atendimento.camob@corumba.ms.gov.br), ou

b.Pessoalmente: na sede do CAC, localizado na Rua Frei Mariano nº. 66 - Centro.

7. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser requerida pelo contribuinte, ou seu representante legal (regularmente identificado como tal), e deverá conter:

a.identificação do contribuinte (anexar documentos pessoais);

b.quando for o caso, identificação do procurador, procuração e seus documentos pessoais;

c.endereço residencial (anexar comprovante de endereço);

d.telefone para contato e, quando possuir, endereço eletrônico;

e.documentos comprobatórios dos fatos alegados.

8. Será considerada inepta e de efeito meramente protelatório, sendo indeferida sem análise do mérito, a petição que não atender os requisitos do item 7;

Corumbá, 17 janeiro de 2023.

Ednaldo Evangelista dos Santos  
Auditor Geral de Fazenda do Município  
Portaria "P" nº 27/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 2.574 de 13 de janeiro de 2023, pág. 03:

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 002/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **KEILA LOPES DA SILVA**, matrícula 2778, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 730(setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 16/01/2023 e término em 14/01/2025, conforme processo nº 37403/2022 de 23/12/2022.

Corumbá, MS, 13 de janeiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 003/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ELIZANGELA MARQUES GALVAO CARVALHO**



**SANTOS**, matrícula 5777, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 01/02/2023 e término em 30/01/2025, conforme processo nº 34008/2022 de 22/11/2022.

**Corumbá, MS, 13 de janeiro de 2022.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 004/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ARIANA DY ANDRADE SALLES**, matrícula 8469, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 02/02/2023 e término em 31/01/2025, conforme processo nº 36751/2022 de 16/12/2022.

**Corumbá, MS, 13 de janeiro de 2022.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGPLAN Nº 005/2023.**

**DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **JEFFERSON SANTANNA DE OLIVEIRA**, matrícula 8001, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, concedida através da Resolução SEGEPLAN Nº 162/2022 de 16/08/2022, conforme processo 23674/2022 de 08/08/2022. A interrupção da LIP está de acordo com o processo nº 37610/2022 de 27/12/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/01/2023.

**Corumbá, MS, 16 de janeiro de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.239/2022 - RESOLUÇÃO Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.** Informo que a partir de 26/12/2022, fica designado como gestora do Contrato Administrativo 086/2022 a servidora **FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA**, Matrícula: 10799, e designada para fiscal do Contrato Administrativo 086/2022 o servidor **HELMUT MARTINES DA SILVA**, Matrícula:6884-8  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023.  
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**RESOLUÇÃO/SEMED N. 026 de 17 de janeiro de 2023.**

Estabelece critérios e procedimentos para designar Profissionais de Educação Efetivos - Técnicos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para atuar como Técnico de Educação com o público da Educação Especial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere o artigo 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento de Profissionais de Educação Efetivos - Técnicos de Educação Infantil, para atuar na modalidade Educação Especial ofertada pela Rede Municipal de Ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Selecionar Técnicos de Educação Infantil, por meio de cadastramento, para o preenchimento de vagas na função de Auxiliar Inclusivo.

**Art. 2º** A seleção será realizada por meio de cadastramento.

**Art. 3º** O cadastramento poderá ser realizado a partir das 8h do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2023 até às 17h do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2023, por meio do link: <https://forms.gle/tM77XChvi5zXXBfk6>

**Art. 4º** Depois de concluída a inscrição on-line será enviada no e-mail cadastrado a confirmação com todos os dados inseridos e selecionados pelo candidato, o qual comprovará o registro e que deverá ser mantido em cópia digital e/ou impressa.

**Art. 5º** As informações prestadas no preenchimento do formulário on-line são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsificação ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

**Art. 6º** As inscrições deferidas para Técnico de Educação Infantil para atuar na Educação Especial no ano letivo de 2023 serão divulgadas no Diário Oficial de Corumbá, no dia 27.01.2023, conforme disposto nesta Resolução.

**Art. 7º** As atribuições das funções, prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional dos estudantes com deficiência, incluídos na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 8º** A designação de Profissionais de Educação Efetivos de que trata esta Resolução não implicará remuneração adicional.

**Art. 9º** Os casos omissos, as situações excepcionais e específicas serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 17 de janeiro de 2023.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria “P” Nº 09 - 01/01/2021

**PARTE II - PODER LEGISLATIVO**

**A T O Nº. - 004/2.021.**

**ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS., USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.**

**RESOLVE:**

**INSTITUIR DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 72 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO, A PROCURADORIA DA MULHER, APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 752/2.021 NOS SEQUINTE TERMOS:**

**DA CONSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA:**

- PROCURADORA DA MULHER - RAQUEL ANANI DA SILVA BRYK - PP.**
- 1ª. PROCURADORA ADJUNTA - EDNIR DE PAULO - Servidora.**
- 2ª. PROCURADORA ADJUNTA - IOLANDA VICTÓRIO DA SILVA FILHA - Servidora.**
- 3ª. PROCURADORA ADJUNTA - NEREIDE MOREIRA DE ARAUJO - Servidora.**

**PRAZO:**

**24 (DOZE) MESES.**

Registre-se, Publique-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

**Corumbá - MS., em 09 de janeiro de 2023.**

**Ubiratan Canhete de Campos Filho**  
 Presidente